



Autos nº 0011700-85.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Sadyr Antônio Mário Camponogaro e outro

DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima.

2. Retifique-se o nome do requerente do presente expediente para PAULO ROBERTO MANGANELLI;

3. Expeça-se Circular aos magistrados e chefes de cartório com competência no âmbito criminal e de execução criminal, com cópia do parecer retro, desta decisão e da documentação de fls. 63-68, para ciência e eventuais providências que entenderem cabíveis e necessárias;

4. Comunique-se ao requerente Paulo Roberto Manganelli (IPEN n. 571552), por malote digital, atualmente em cumprimento de pena na Penitenciária de São Pedro de Alcântara, acerca do teor do parecer retro e desta decisão.

5. Após, arquivem-se os presentes autos.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2014.

Desembargador **Luiz César Medeiros**

Corregedor-Geral da Justiça



Autos nº 0011700-85.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências
Requerente: Sadyr Antônio Mário Camponogaro e outro

EXECUÇÃO PENAL. CARTA DE PRESO. REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INVIABILIDADE DO PEDIDO. CONDENAÇÕES CRIMINAIS EM SANTA CATARINA. PRESO COM EXTENSO HISTÓRICO DE FUGAS E RECAPTURAS. UTILIZAÇÃO DE NOME DE TERCEIROS AO IDENTIFICAR-SE PERANTE AUTORIDADES POLICIAIS E JUDICIAIS. ENVIO DE CIRCULAR AOS MAGISTRADOS E CHEFES DE CARTÓRIO COM COMPETÊNCIA NO ÂMBITO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO CRIMINAL PARA CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Trata-se de carta encaminhada pelo preso Paulo Roberto Manganelli (IPEN n. 571552), atualmente recolhido no Complexo Penitenciário do Estado, em que requer sua transferência para o sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul.

É o relato do essencial.

Como se verá o pleito do requerente não merece, a princípio, guarida, uma vez que se trata de pessoa com bastantes condenações em



nosso Estado, além de possuir processos criminais condenatórios também no Estado do Rio Grande do Sul. Ademais, da análise realizada no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ) e no Sistema Integrado de Segurança Pública da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SISP-SSP) verificou-se que ele conta com uma lista considerável de fugas dos sistemas prisionais de ambos os entes federativos, além de utilizar-se de nomes a si falsamente atribuídos com o fito de ludibriar as autoridades policiais e judiciais nas ocasiões em que era recapturado.

Dentre suas condenações em Santa Catarina pode-se indicar, exemplificativamente, os processos ns. 033.04.016009-5 (comarca de Itajaí); 018.05.013003-7 (comarca de Chapecó); 011.04.002967-1 (comarca de Brusque); e 064.03.007450-2 (comarca de São José); assim, conclui-se, pois, que aqui deve cumprir suas penas.

O requerente, ademais, encontrava-se já recolhido no Presídio de Segurança Máxima de Charqueadas/RS, de onde veio para nosso Estado por sua expressa solicitação. Embora tenha outrora solicitado transferência da Penitenciária de São Pedro de Alcântara para Chapecó, esta Corregedoria não recusou esforços na tentativa de realizar sua pretensão, contudo, conforme já informado ao próprio pleiteante e acostado às fls. 48-49, não foi possível a consecução da transferência em razão de a Penitenciária Agrícola de Chapecó encontrar-se em estado de superlotação.

Ademais, diante do caso concreto apresentado, se o único requisito a ser levado em consideração fosse a proximidade com familiares, ainda essa vertente seria incabível, pois ele próprio informa que sua família reside em Santa Catarina (fl. 02).

Na oportunidade, importante salientar, por prudência, que o requerente trata-se de pessoa que nas inúmeras ocasiões em que era preso, como já mencionado, sempre atribuía a si, falsamente, nomes de outrens. Tanto é que chegou a ser condenado judicialmente sob qualificações que não a sua verdadeira. Dentre os nomes falsos tem-se ciência dos seguintes: **Jacó Carlos Graf**; **Sady Antônio Mário Camponogara**; **Sadir Antônio Mário Camponogara**; **Sadir Antonio Mário Camponogaro**. Destaque-se, também, que são nomes de pessoas



que realmente existem, isto é, não são inventados ao acaso, o que piora a situação pois pode gerar reflexos sobre a situação jurídica de terceiros alheios aos crimes praticados pelo requerente, **cujo nome verdadeiro é Paulo Roberto Manganelli**.

Com efeito, em relação ao último nome que utilizou (Sady Antônio Mário Camponogara), chegou a ser condenado sob esta alcunha, situação que somente foi regularizada tempos após à publicação das sentenças criminais. Por essa razão, constava no rol de culpados o nome falso, prejudicando sobremaneira o terceiro desconhecido. Esta situação exemplificativa já foi regularizada (fl. 59), tendo-se, aliás, reconhecido a pessoa portadora daquele nome (morador do Estado do Rio Grande do Sul que teve seus documentos furtados ainda no ano de 1999) (fls. 60-62).

A peculiaridade do caso, contudo, demanda atuação prudente e preventiva para evitar eventuais conflitos que venham a gerar prejuízos a pessoas que nada tenham a ver com os atos criminosos praticados pelo requerente. Diz-se isso pois o histórico de condenações dele é numeroso, assim como sua lista de fugas, recapturas e reiteradas utilizações de nomes de terceiros ao identificar-se após cada nova prisão; logo, o intento é evitar futuras condenações ou movimentações processuais em nome de outrem imprópriamente.

Ante o exposto **OPINO**:

A) pela retificação do nome do requerente do presente expediente para PAULO ROBERTO MANGANELLI;

B) pela expedição de Circular aos magistrados e chefes de cartório com competência no âmbito criminal e de execução criminal, com cópia deste parecer e da documentação de fls. 63-68, para ciência e eventuais providências que entenderem cabíveis e necessárias; e

C) pela comunicação ao requerente Paulo Roberto Manganelli (IPEN n. 571552), por malote digital, atualmente em cumprimento de pena na Penitenciária de São Pedro de Alcântara, acerca do teor deste parecer.

Por fim, **OPINO** pelo posterior arquivamento dos presentes autos.

Este é o parecer que, *sub censura*, submeto à elevada







apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2014.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz Corregedor



DADOS DETENTO

	<p>Nome PAULO ROBERTO MANGANELLI</p> <p>Situação penal RECOLHIDO(A) - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA</p> <p>Data prisão 11/8/2010</p>	<p>Cônjuge</p> <p>Prontuário 571552 - ATIVO</p> <p>Data ingresso 11/8/2010</p>
	<p>RG 8001072159 RS</p> <p>Sexo MASCULINO</p> <p>Nascimento 19/3/1956</p>	<p>CPF N I</p> <p>Estado civil DIVORCIADO</p> <p>Idade 59 ANOS</p> <p>Nacionalidade estrangeira</p>
	<p>Nacionalidade BRASILEIRO</p> <p>Naturalidade PORTO ALEGRE - RS</p> <p>Mãe TEREZINHA MANGANELLI</p>	<p>Grau instrução ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p> <p>Pai JOSE ALEXANDRE MANGANELLI FILHO</p>
	<p>Profissão PEDREIRO</p> <p>Sangue O - POSITIVO</p> <p>Cabelo PRETO - LISO</p> <p>Sobrancelhas SEPARADAS - GROSSA</p> <p>Testa ALTA - COM ENTRADA</p> <p>Olhos CASTANHO - GRANDE</p> <p>Orelhas NORMAL - COLADAS</p> <p>Lábios FINOS - NORMAIS</p> <p>Pescoço NORMAL - NORMAL</p>	<p>Religião CATÓLICA</p> <p>Compleição MÉDIO</p> <p>Boca NORMAL</p> <p>Nariz AFILADO</p> <p>Cútis BRANCA</p> <p>Rosto REDONDO</p> <p>Barba RASPADA</p> <p>Bigode RASPADO</p> <p>Altura 1,71</p>

OCORRÊNCIAS

Fuga	Recaptura	Descrição fuga
18/9/2009	13/8/2010	fuga do setor de Trabalho Cozinha Industrial

OUTROS DOCUMENTOS

Tipo	Número	UF
------	--------	----

NOMES FALSOS

JACO CARLOS GRAF, SADY ANTONIO MARIO CAMPONOGARA, SADIR ANTONIO MARIO CAMPONOGARA, SADIR ANTONIO MARIO CAMPONOGARO

fls. 64

ALCUNHAS

SID

ENDEREÇOS

(1) Residencial:

Avenida BRASIL, 3038 - CASA - PROXIMO A PRACA - INDEPENDENCIA - 97000000 - SANTA MARIA/RS


Fixo: () Celular: ()

PROCESSOS

ANO	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
2014	2496	JULGADO
2014	250190	JULGADO
2014	348885	JULGADO
2014	1390701496	JULGADO
2010	1600843.2010.8.24.0039	JULGADO
2010	1372025.2010.8.24.0039	JULGADO
2010	1450754.2010.8.24.0039	JULGADO
2004	033.04.016009-5 (Apelação Criminal nº 2007.013381-2)	JULGADO
2004	011.04.002967-1 (Apelação Criminal nº 2005.008222-7)	JULGADO
2000	005.00.007561-7 (art 10 da lei 9437/97)	JULGADO

CARACTERÍSTICAS

	TIPO	LOCAL	DESCRIÇÃO
COM AMPLIAÇÃO	CICATRIZ	TRONCO(FRENTE)	NA BARRIGA, CICATRIZ PROVENIENTE DE ACIDENTE DE TRANSITO



PECULIARIDADES

VÍCIOS

CIGARRO , CIGARRO

VISITANTES

PRONTUÁRIO	NOME	VISITA	PARENTESCO
------------	------	--------	------------

HISTÓRICO

3/11/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 3/11/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: M, BLOCO: D, PISO: 2, Cela: 230.

31/10/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 31/10/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Consulta.

30/10/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 30/10/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Atendimento psicológico.

19/9/2014 - Cadastro Duplicado - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

Prontuário i-PEN: 526533- Detento: SADIR ANTONIO MARIO CAMPONOGARO · Mãe: COLASTICA POSSEBOM CAMPONOGARO · Nascimento: 14/11/1957- Naturalidade: 4290 - SANTA MARIA . Nº Base: 5028951

5/9/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 5/9/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Consulta.

5/9/2014 - Saídas - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 5/9/2014, SAIU DA UNIDADE. TIPO SAÍDA: INATIVO(A).

5/9/2014 - Saídas - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 5/9/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE LIBERAÇÃO: INATIVO(A), OBSERVAÇÃO: INDIVIDUO COM NOME FALSO - NOME VERDADEIRO É 571552 - PAULO ROBERTO MANGANELLI, PROCESSO: provisório, SAÍDA: 05/09/2014, EXPIRAÇÃO: NÃO INFORMADA.

1/9/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 1/9/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Atendimento serviço social.

28/8/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 28/8/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Atendimento serviço social. EM 28/8/2014, HOUE ATUALIZAÇÃO.

28/8/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 28/8/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Atendimento serviço social. EM 28/8/2014, HOUE ATUALIZAÇÃO.

4/8/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 4/8/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: M, BLOCO: D, PISO: 2, Cela: 223.

4/8/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 4/8/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: M, BLOCO: D, PISO: 2, Cela: 223.

18/7/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 18/7/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Consulta.

10/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 10/6/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: M, BLOCO: D, PISO: 2, Cela: 227.

10/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 10/6/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: M, BLOCO: D, PISO: 2, Cela: 227.

6/6/2014 - Médico - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 6/6/2014, HOUE CADASTRAMENTO DE EXAME/CONSULTA. TIPO: Consulta.

6/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 6/6/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: Q, BLOCO: E, PISO: 1, Adaptação: 2.

6/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 6/6/2014, O DETENDO FOI ALOCADO NA ALA: M, GALERIA: Q, BLOCO: E, PISO: 1, Adaptação: 2.

6/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

interno possui 02 (dois) nomes e matriculas,526533-sadir Antônio Mário camponogaro-571552-paulo roberto manganelli, nesta data foi solicitada, através de ofício nº003/cs/cope/2014, pericia ao igp para comprovação de identidade.

6/6/2014 - Cadastro Detento - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

interno possui 02 (dois) nomes e matriculas,526533-sadir Antônio Mário camponogaro-571552-paulo roberto manganelli, nesta data foi solicitada, através de ofício nº003/cs/cope/2014, pericia ao igp para comprovação de identidade.

6/6/2014 - Entradas - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 6/6/2014, INGRESSOU NA UNIDADE 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - Penitenciária. TIPO ENTRADA: RECOLHIDO(A), SITUAÇÃO: Transferência para outro estado, ORIUNDO DA UNIDADE 150 CHAPECÓ - Penitenciária.

6/6/2014 - Entradas - 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA

EM 6/6/2014, INGRESSOU NA UNIDADE 175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - Penitenciária. TIPO ENTRADA: RECOLHIDO(A), SITUAÇÃO: Transferência para outro estado, ORIUNDO DA UNIDADE 150 CHAPECÓ - Penitenciária.

11/10/2012 - Saídas - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

EM 11/10/2012, SAIU DA UNIDADE. TIPO SAÍDA: TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO ESTADO.

11/10/2012 - Saídas - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

EM 11/10/2012, HOUE CADASTRAMENTO DE LIBERAÇÃO DO TIPO: Transferência para outro Estado, DATA SAÍDA: 14/04/2011 , PROCESSO: Provisório, DATA EXPIRAÇÃO: .

11/10/2012 - Cadastro Detento - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

EM 11/10/2012, INGRESSOU NA UNIDADE 150 - CHAPECÓ - Penitenciária. TIPO ENTRADA: RECOLHIDO(A), SITUAÇÃO: Transferência para outra Unidade / Órgão, ORIUNDO DA UNIDADE 159 - LAGES - Presídio Regional. INTEGRAÇÃO - APF/MP.

26/7/2011 - Saídas - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

EM 26/7/2011, SAIU DA UNIDADE. TIPO DE SAÍDA: TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO ESTADO.

26/7/2011 - Saídas - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

EM 26/7/2011, HOUE CADASTRAMENTO DE LIBERAÇÃO DO TIPO: Transferência para outro Estado, DATA PREVISTA DA SAÍDA: 25/07/2011 , PROCESSO: Provisório, DATA DE EXPIRAÇÃO: .

21/12/2010 - Saídas - 159 LAGES - PRESÍDIO REGIONAL

EM 21/12/2010, O DETENTO SAIU DESTA UNIDADE. TIPO DE SAÍDA: TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE / ÓRGÃO.

2/12/2010 - Transferência - 148 FLORIANÓPOLIS - DEAP

EM 2/12/2010, HOUE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA. SITUAÇÃO DO PEDIDO: APROVADO.

18/11/2010 - Transferência - 159 LAGES - PRESÍDIO REGIONAL

EM 18/11/2010, HOUE CADASTRAMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA. SITUAÇÃO DO PEDIDO: AGUARDANDO APROVAÇÃO.

13/8/2010 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Nesta data retornou de fuga, conduzido por agentes prisionais do Presídio de Lages.

13/8/2010 - Situação Penal - 159 LAGES - PRESÍDIO REGIONAL

Transferido para a Penitenciária de Chapecó/SC, em cumprimento ao mandado de Prisão, autos nº 018.05.013003-7 da 3ª Vara Criminal de Chapecó/SC, onde cumpre pena em Regime Semiaberto com o nome de Sadir Antonio Mario Camponogara.

11/8/2010 - Situação Penal - 159 LAGES - PRESÍDIO REGIONAL

O Acusado ingressou no Presídio de Lages/SC, na data de 11/08/2010, preso em flagrante delito por infração ao artigo 304 c/c 297 ambos do CPB.

11/8/2010 - Transferência - 159 LAGES - PRESÍDIO REGIONAL

Transferido da unidade 472 - LAGES - CPP para a unidade 159 - LAGES - Presídio às 11/8/2010 09:55:44

11/8/2010 - Cadastro Detento - 472 LAGES - CPP

INTEGRAÇÃO SISP - APF.

SITUAÇÃO PENAL DE : 1 - RECOLHIDO PARA : 1 - RECOLHIDO.

UNIDADE PRISIONAL DE : 472 - LAGES - CPP PARA : 472 - LAGES - CPP .

DATA DA PRISÃO DE : 11/8/2010 PARA : 11/8/2010.

DATA DE INGRESSO DE : 11/8/2010 PARA : 11/8/2010.

11/8/2010 - Cadastro Detento - 472 LAGES - CPP

INTEGRAÇÃO SISP - APF.

SITUAÇÃO PENAL : 1 - RECOLHIDO.

UNIDADE PRISIONAL : 472 - LAGES - CPP .

DATA DA PRISÃO : 11/8/2010.

DATA DE INGRESSO : 11/8/2010.

18/9/2009 - Situação Penal - NÃO INFORMADA

fuga da Cozinha industrial da Penitenciária de Chapecó

28/6/2005 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 4630.

EM 25.06.2005 INGRESSOU NA PENIT. DE CHAPECÓ/SC ORIUNDO DA PENIT. DE FLORIANÓPOLIS/SC. CONDENADO A 14 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO REGIME INICIALMENTE FECHADO, ART. 159 11º, I DO CP E ART. 10 DA LEI DE ARMAS, COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, VEIO C/PRONTUÁRIO; EM 11.01.2006 FOI TRANSF. P/ O PRESÍDIO DE JARAGUA DO SUL/SC, PROVISORIAMENTE, 90 DIAS, ATE CONCLUSÃO DAS REFORMAS NESTA CASA. EM 06.04.2006 REINGRESSOU NESTA CASA ORIUNDO DO PRES. JARAGUA DO SUL/SC.

25/6/2005 - Prontuário PEN - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Nº de prontuário : 4630

Situação : Ativo

Regime : Fechado

Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

24/6/2005 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 43.

SAÍDA 24/06/2005 DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA/SC PARA PENITENCIÁRIA DE CHAPECÓ/SC POR SER UM MULTIPLICADOR NEGATIVO;

29/4/2005 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 3995.

EM 03.11.2003 INGRESSOU NESTE ESTABELECIMENTO ORIUNDO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA-SC EM 21.10.04 FOI TRANSFERIDO PARA SÃO PEDRO DE ALCANTARA.

24/5/2004 - Prontuário PEN - 155 ITAJAÍ - PRESÍDIO

Nº de prontuário : 5435

Situação : Encerrado

Regime : Fechado

Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

24/5/2004 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 5435.

EM 20.05.2004 INGRESSO PRESÍDIO ITAJAÍ SC PROCEDENTE DO PRESÍDIO TIJUCAS AUTORIZADO P/DEAP-GEPEN. OBS: O MESMO E FORAGIDO DA PENIT. DE CURITIBANOS. EM 27.05.2004 TRANSFERIDO PARA PENIT DE CURITIBANOS EM RAZÃO DE SER FORAGIDO DAQUELA COMARCA EM 12.04.2006 REINGRESSOU NO PRESÍDIO PARA AUDIÊNCIA EM 27.05.2006 RETORNOU PARA COMARCA DE ORIGEM

3/11/2003 - Prontuário PEN - 151 CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA

Nº de prontuário : 3995

Situação : Encerrado

Regime : Aberto

Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

4/6/2003 - Prontuário PEN - 175 SÃO PEDRO DE ALCANTARA - PENITENCIÁRIA

Nº de prontuário : 43

Situação : Encerrado

Regime : Fechado

Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

4/6/2003 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 43.

EM 04.06.2003 INGRESSOU NA PENIT DE SÃO PEDRO ORIUNDO DA PENIT DE FOPOLIS, ONDE POSSUI A MAT 7905. EM 03.11.2003 FOI TRANSF PARA A PENIT REGIONAL DE CURITIBANOS ONDE RECEBEU A MAT 3995. RETORNOU 12/10/2004 PARA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA/SC ORIUNDO DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS/SC;

7/6/2001 - Reservista - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 7905.
SERVIU A AERONAUTICA NA BASE AEREA DE CANOAS-RS SAIU NA ULTIMA BAIXA DA CLASSE DE 1957

fls. 67

2/6/2001 - Prontuário PEN - 152 FLORIANÓPOLIS - PENITENCIÁRIA

Nº de prontuário : 7905
Situação :Encerrado
Regime : Fechado
Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

2/6/2001 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 7905.
EM 02.06.01 INGRESSOU NA PENIT DE FPOLIS, ORIUNDO DO PRESIDIO DE BAL.CAMBORIU, ONDE POSSUIA A MAT 18.871. EM 04.06.2003 FOI TRANSF PARA A PENIT DE S`O PEDRO DE ALCANTARA.

19/10/2000 - Prontuário PEN - 174 TIJUCAS - PRESÍDIO

Nº de prontuário : 485
Situação :Encerrado
Regime : Fechado
Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

19/10/2000 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 485.
EM 19.10.00 INGRESSOU NO PRESIDIO DE TIJUCAS. EM 07.04.01 FOI TRANSF DO PRESIDIO DE TIJUCAS, PARA A PENIT DE FPOLIS EM CARATER PROVISORIO.

8/8/2000 - Situação Penal - 150 CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA

Registro no prontuário de 18871.
EM 08.08.2000 POR MEDIDA DE SEGURANCA, FOI TRANSF DO PRESIDIO DE BAL.CAMBORIU PARA A ALA MAXIMA DA PENITENCIARIA DE FPOLIS. EM 07.05.01 REINGRESSOU NO PRESIDIO DE BAL.CAMBORIU ORIUNDO DA PENIT DE FPOLIS. EM 02.06.01 FOI TRANSF PARA A PENIT DE FPOLIS, ONDE RECEBEU A MAT 7905.


20/6/2000 - Prontuário PEN - 166 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - PRESÍDIO

Nº de prontuário : 18871
Situação :Encerrado
Regime : Fechado
Referente ao prontuário i-PEN: 526533, excluído por motivo de "Cadastro duplicado".

DADOS DETENTO

PRONTUÁRIO: **571552 - ATIVO** NOME: PAULO ROBERTO MANGANELLI
 SITUAÇÃO PENAL: **RECOLHIDO(A)**
 UNIDADE PRISIONAL: **175 SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - PENITENCIÁRIA**

fls. 68

RG: 8001072159 RS NATURALIDADE: PORTO ALEGRE - RS
 MÃE: TEREZINHA MANGANELLI...  PROCESSO(S): **10** [VISUALIZAR](#)
 NASCIMENTO: 19/3/1956 - 58 ANOS ARTIGO(S): **157, 157, 14, 157, 157, 304, 157, 14, 157, 157, 288, 157, 12**
 INGRESSO: 11/8/2010 REGIME: FECHADO
 COMPORTAMENTO: NI RESIDÊNCIA: ACESSO NEGADO

